REGULAMENTO PROMOCIONAL TELECOM – BLACK FRIDAY TCM 2026

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: TCM TELECOM

Endereço: Dr. João Marcelino, Nova Betânia, nº 2010, Mossoró/RN

CNPJ: 00.713.377/0001-98

2. DA CAMPANHA

Nome: BLACK FRIDAY TCM 2026

Modalidade: Oferta promocional de planos de acesso à internet banda larga, com possibilidade de contratação facultativa de um ou mais Serviços de Valor Adicionado – SVAs, à escolha do cliente, dentre as opções previstas neste regulamento.

A campanha tem por finalidade oferecer condições promocionais para a contratação dos planos Start 400 Mega, Start 600 Mega e Start 800 Mega, permitindo ao cliente contratar exclusivamente o plano de internet ou acrescentar um ou mais SVAs, conforme sua preferência.

Público-alvo: Clientes e não clientes da TCM Telecom, observadas as condições comerciais, a cobertura e a disponibilidade técnica para instalação dos serviços.

3. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A campanha será válida nas localidades atendidas pela TCM Telecom, observadas a cobertura e a disponibilidade técnica para instalação dos serviços em cada endereço.

A contratação estará condicionada à viabilidade técnica no endereço informado pelo cliente.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha BLACK FRIDAY TCM 2026 estará disponível para novas contratações até 27 de novembro de 2026, inclusive, podendo ser encerrada após essa data. As contratações realizadas durante o período de vigência observarão as condições deste regulamento.

5. DO DETALHAMENTO DA CAMPANHA

5.1. Dos planos e valores promocionais

A campanha contempla os seguintes planos de internet, com os respectivos valores mensais promocionais durante os 6 (seis) primeiros meses de contratação:

Plano	Mensalidade do plano (meses 1 a 6)	Mensalidade do plano a partir do 7° mês
Start 400 Mega	**R$ 49,90**	**R$ 79,90**
Start 600 Mega	**R$ 59,90**	**R$ 89,90**
Start 800 Mega	**R$ 69,90**	**R$ 99,00**

Os valores indicados referem-se exclusivamente à mensalidade do plano de internet e não incluem o valor do SVA escolhido, que será cobrado adicionalmente, conforme item 5.2.

5.2. Da modalidade "Turbine seu Combo" – Serviços adicionais (SVAs)

A campanha disponibiliza a modalidade **"Turbine seu Combo"**, por meio da qual o cliente poderá incrementar o plano de internet contratado com a inclusão de um ou mais Serviços de Valor Adicionado (SVAs), podendo escolher isoladamente ou em conjunto dentre as seguintes opções:

I – Câmera Wi-Fi;

II – Globoplay com anúncios;

III – Premiere;

IV – Telecine Play.

A contratação dos serviços adicionais é **facultativa**, podendo o cliente optar por não incluir nenhum SVA ou contratar um ou mais serviços, conforme sua preferência.

Durante os 6 (seis) primeiros meses, cada SVA contratado terá o valor promocional de **R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) por mês**, sendo a cobrança realizada individualmente por serviço adicionado ao plano.

A partir do 7° (sétimo) mês, o valor mensal de cada SVA contratado passará a ser de **R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos)**, por serviço, permanecendo a cobrança vinculada à quantidade de serviços adicionais efetivamente contratados e mantidos pelo cliente.

A não contratação de serviços adicionais não implicará qualquer cobrança relativa aos SVAs, sendo assegurada ao cliente a possibilidade de contratar exclusivamente o plano de internet.

5.3. Da composição do valor mensal da oferta

Os valores indicados no quadro abaixo consideram a contratação do plano de internet

juntamente com **1 (um) SVA**, escolhido livremente pelo cliente na modalidade “Turbine seu Combo”.

Plano	Total mensal nos 6 primeiros meses (plano + SVA)	Total mensal a partir do 7º mês (plano + SVA)
Start 400 Mega	**R$ 64,80**	**R$ 109,80**
Start 600 Mega	**R$ 74,80**	**R$ 119,80**
Start 800 Mega	**R$ 84,80**	**R$ 128,90**

Importante: A contratação de SVA é facultativa. O cliente poderá contratar somente o plano de internet, sem qualquer serviço adicional, ou acrescentar um ou mais SVAs, dentre as opções disponibilizadas na campanha: Câmera Wi-Fi, Globoplay com anúncios, Premiere e Telecine Play. Durante os 6 (seis) primeiros meses, cada SVA contratado terá o valor individual de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) mensais. A partir do 7º (sétimo) mês, o valor individual passará a ser de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) mensais.

Assim, caso o cliente opte por contratar mais de um SVA, o valor correspondente a cada serviço adicional será acrescido à mensalidade do plano, observados os valores e períodos promocionais acima indicados. Caso não contrate nenhum SVA, pagará exclusivamente o valor mensal do plano de internet escolhido.

5.4. Da aplicação dos valores promocionais

Os valores promocionais do plano de internet e dos SVAs contratados serão aplicados durante os 6 (seis) primeiros ciclos de cobrança, contados a partir da ativação dos respectivos serviços. A partir do 7º (sétimo) ciclo de cobrança, serão aplicados os valores mensais previstos neste regulamento para o plano de internet e para cada SVA contratado.

A alteração dos valores após o período promocional constitui condição previamente estabelecida da oferta, e não reajuste anual ou alteração unilateral do contrato.

Os valores e as condições da oferta deverão ser apresentados ao cliente antes da conclusão da contratação, com o devido registro do plano de internet e da quantidade e identificação dos SVAs escolhidos.

6. DA ADESÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. Da contratação

A adesão à campanha ocorrerá mediante contratação de um dos planos de internet previstos neste regulamento e aceite das condições comerciais e contratuais aplicáveis. A contratação dos SVAs será facultativa, podendo o cliente optar por não contratar serviços adicionais ou escolher um ou mais dentre aqueles disponibilizados na modalidade “Turbine seu Combo”.

6.2. Da ativação e cobrança

A ativação dos serviços estará sujeita à disponibilidade técnica e operacional no endereço informado. As mensalidades serão cobradas conforme o ciclo de faturamento e as condições de pagamento informadas ao cliente no momento da contratação.

6.3. Da viabilidade técnica

A instalação estará sujeita à disponibilidade técnica e operacional no endereço informado. Caso não seja possível realizar a instalação por limitações técnicas, a TCM Telecom comunicará o cliente e poderá apresentar alternativas compatíveis, mediante sua concordância.

7. DA FIDELIDADE E DO CANCELAMENTO

A contratação realizada no âmbito desta campanha estará sujeita ao prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, contado a partir da ativação dos serviços contratados, abrangendo o plano de internet e os Serviços de Valor Adicionado (SVAs) eventualmente adicionados à oferta.

Durante o prazo de permanência mínima, o cancelamento antecipado dos serviços estará sujeito às condições contratuais e à eventual aplicação de multa por rescisão antecipada, observados os benefícios concedidos em contrapartida e a regulamentação aplicável.

Após o cumprimento do prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, o cliente poderá solicitar o cancelamento do plano de internet e/ou dos SVAs contratados, sem cobrança de multa por fidelização.

O cancelamento deverá ser solicitado pelos canais de atendimento da TCM Telecom, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

8. DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADICIONAIS

Os equipamentos necessários à prestação do serviço de internet serão disponibilizados

conforme as condições técnicas e comerciais informadas ao cliente no momento da contratação.

A contratação de equipamentos, pontos adicionais ou outros serviços não expressamente previstos nesta campanha será opcional, dependerá de disponibilidade técnica e estará sujeita à apresentação prévia dos respectivos valores e condições.

A eventual cobrança, cessão, comodato, locação, manutenção ou devolução de equipamentos observará o contrato de prestação de serviços e as informações fornecidas ao cliente antes da contratação.

9. DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS SVAs

O cliente deverá observar os termos de uso, requisitos de acesso, limitações de dispositivos e demais condições estabelecidas pelos fornecedores dos SVAs escolhidos.

A TCM Telecom não altera nem substitui as regras próprias de funcionamento e utilização das plataformas de terceiros. Eventuais indisponibilidades, limitações de catálogo ou requisitos específicos do SVA serão tratados conforme as condições do respectivo fornecedor e a legislação aplicável.

A substituição do SVA escolhido por outro serviço dependerá de disponibilidade e de confirmação da TCM Telecom, não sendo automática.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A campanha é válida para contratações realizadas até 27 de novembro de 2026, respeitadas a cobertura, a disponibilidade técnica e as condições operacionais da TCM Telecom.

10.2. A oferta é limitada aos planos e aos SVAs expressamente indicados neste regulamento e não é cumulativa com outras promoções, descontos ou benefícios, salvo autorização expressa da TCM Telecom.

10.3. As condições específicas da contratação, incluindo o plano escolhido, os SVAs contratados, os valores mensais durante e após o período promocional, o prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses e eventuais encargos por cancelamento antecipado, deverão ser informadas ao cliente antes da conclusão da contratação.

10.4. O encerramento da campanha impedirá novas adesões às condições promocionais,

permanecendo válidas as condições já contratadas pelos clientes durante o período de vigência, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

10.5. Eventuais alterações nas condições comerciais não poderão prejudicar os direitos dos clientes em relação às condições já contratadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

10.6. Os casos omissos e as dúvidas relativas a este regulamento serão tratados pela Central de Relacionamento da TCM Telecom, observadas as condições contratadas e a legislação aplicável.

10.7. Ao aderir à campanha, o cliente declara ter recebido informações claras sobre o plano contratado, a possibilidade de contratação facultativa de um ou mais SVAs, os valores cobrados durante os 6 (seis) primeiros meses e a partir do 7º (sétimo) mês, o prazo de permanência mínima e as demais condições da oferta.

11. DO ATENDIMENTO E DAS INFORMAÇÕES

Para esclarecimentos e informações adicionais, o cliente poderá entrar em contato com a Central de Relacionamento da TCM Telecom pelo telefone (84) 3315-0700 ou pelo site https://tcmtelecom.com.br.

Mossoró/RN, 13 de novembro de 2026.

SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

TCM TELECOM